

VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1797,
DE 09 DE OUTUBRO DE 2013.

**CRIA CARGO NO QUADRO DO MAGISTÉRIO
DO MUNICÍPIO, ALTERANDO A LEI
MUNICIPAL 1685 DE 05/06/2012.**

O Prefeito Municipal de Vila Flores -RS, no uso
de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de
Vereadores aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei.

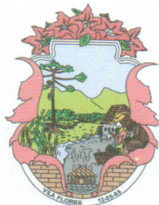
Art. 1º - Fica autorizado ao Executivo Municipal a criar cargo no Quadro de Cargos do Magistério, previsto na Lei Municipal nº 1685, de 05/06/2012 (Plano de Carreira do Magistério Público do Município), conforme quantidade, função e especificações a seguir:

<u>Cargo</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Carga Horária Semanal</u>
Pedagogo	01	20 horas

Parágrafo Primeiro: O Quadro do Magistério previsto no artigo 30 da Lei Municipal 1685/2012, passa a vigor com a seguinte redação:

<u>Cargo</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Carga Horária Semanal</u>
Professor de educação infantil	03	20 horas
Professor de Ensino Fundamental, séries iniciais	14	20 horas
Professor de Ensino Fundamental, séries finais	07	20 horas
Professor de Ensino Fundamental, 1ª a 8ª séries	04	20 horas
Pedagogo	02	20 horas
Pedagogo	01	40 horas

(Handwritten signature)



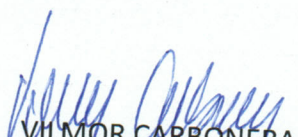
VILA FLORES - RS

Art. 2º - O vencimento do cargo ora criado obedecerá o disposto no Quadro I do artigo 33 da Lei Municipal nº 1685/2012, conforme segue:

<u>Classes</u>	<u>Níveis</u>		
	1 – Habilitação específica em nível superior, em curso de licenciatura de Graduação Plena para Educação Infantil e/ ou Séries Iniciais do Ensino Fundamental; licenciatura plena específica para as séries finais do Ensino Fundamental ou formação obtida através de programas de formação pedagógica.	2 – Habilitação específica em curso de pós-graduação de especialização ou aperfeiçoamento.	3 – Mestrado ou Doutorado, desde que haja correlação com o curso superior de Licenciatura Plena ou de Pedagogia.
A	2,33	2,53	2,63
B	2,56	2,78	2,89
C	2,81	3,05	3,17
D	2,95	3,20	3,32
E	3,09	3,36	3,48
F	3,24	3,52	3,65
G	3,40	3,69	3,83

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 09 de outubro de 2013.


VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação
em 09/10/2013.